



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0012/2015 de 01 / 10 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.806,97 (trezentos e quarenta e cinco mil , oitocentos seis reais e noventa e sete centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02020 GABINETE DO PREFEITO		26.000,00
04.122.2001.2003.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.609,58
04.122.2001.2004.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	27.609,58
02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		12.924,20
04.121.2001.2005.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.464,00
04.121.2001.2006.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	14.180,00
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.131,00
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES	5.016,00
04.121.2001.2074.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	38.715,20
02040 SECRETARIA DE FINAÇAS		8.969,31
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	428,96
28.846.0001.0005.4690710000.000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.935,00
04.123.2001.2008.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.489,36
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	56.822,63
02050 SECRETRIA DE AGRICULTURA		9.704,00
20.606.1008.2013.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	800,00
20.606.1008.2014.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	8.510,00
20.606.1008.2014.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	19.014,00
02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		1.100,00
12.365.1001.2019.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	27.326,00
12.361.1001.2022.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	14,07
12.361.1001.2023.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.297,80
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	5.397,80
12.365.1001.2028.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.400,34
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	16.500,00
12.361.1001.2032.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS	11.935,94
12.361.1001.2033.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.100,00
12.361.1001.2033.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS	7.181,98
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	14.700,00
12.361.1001.2034.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	47,60
12.361.1001.2034.3390390000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.318,20
12.361.1001.2040.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	5.469,03
12.361.1001.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	11.032,82
12.361.1001.2077.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	140.821,58
02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		8.198,20
08.244.1003.2059.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	540,00
08.244.1003.2060.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	1.950,00
08.244.1003.2060.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	315,57
08.244.1003.2060.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.940,00
08.243.1003.2064.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.244.1003.2066.3190040000.029	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	3.614,50
08.244.1003.2067.3390300000.029	MATERIAL DE CONSUMO	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

08.244.1003.2067.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.861,90
08.244.1003.2067.3390390000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.469,65
		26.889,82
02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.2070.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	15.153,16
04.122.2001.2070.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.370,00
04.122.2001.2070.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.411,00
		35.934,16
Valor Total R\$		345.806,97

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 345.806,97 (trezentos e quarenta e cinco mil , oitocentos seis reais e noventa e sete centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.1004.1044.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	162.000,00
15.451.1004.1050.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	64.800,00
15.451.1004.1050.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES	58.232,00
26.782.1004.1054.4490510000.029	OBRAS E INSTALACOES	29.629,00
15.451.1004.1080.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	26.248,41
		340.909,41
02130 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18.541.1009.2078.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.946,56
18.541.1009.2078.3390460000.000	AUXILIO-ALIMENTACAO	951,00
		4.897,56
Valor Total R\$		345.806,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 01 / 10 / 2015

Silvana Fernandes Marinho

SILVANA FERNANDES MARINHO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL